
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 7.417, DE 27 DE JUNHO DE 2025.

Concede o título de cidadão pelotense ao Sr. Marco Aurélio Ferreira, pelos relevantes serviços prestados à cidade de Pelotas e a sua população.

O Prefeito de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a presente Lei.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Pelotense ao Sr. Marco Aurélio Ferreira.

Art. 2º A presente homenagem se justifica em razão do mesmo prestar serviços de grande Importância à comunidade Pelotense.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 27 de junho de 2025.

FERNANDO MARRONI
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Lúcia Badia Maciel
Código Identificador:B59C5A7B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 01/07/2025. Edição 4108
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>